

COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL
POR VIDEOCONFERÊNCIA



ORIENTAÇÕES AOS CONCLUDENTES

Semestre 2019.2



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Aracati

Sumário

Apresentação	3
Terminei minhas disciplinas, e agora?	4
Orientações para concludentes de curso superior e técnico que irão participar da colação de grau:	4
Orientações para concludentes de curso técnico que desejam somente receber o diploma:	5
Dúvidas frequentes	7
ANEXO I	9
ANEXO II	10
ANEXO III	11

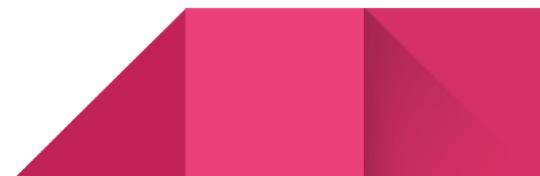


Apresentação

A Resolução N° 10, DE 27 DE MAIO DE 2020 aprovou a colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19, para todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Desta forma, tornou-se possível a realização da solenidade por videoconferência.

Assim, este documento visa orientar aos concludentes e servidores envolvidos sobre os procedimentos para solicitação de colação de grau e emissão de diploma. Desse modo, para que tudo transcorra da forma como foi idealizado, é de fundamental importância que haja planejamento e que sejam observadas as orientações expressas neste documento.

Comissão Organizadora de Solenidade de Colação de Grau e Formatura.



Terminei minhas disciplinas, e agora?

Há três possibilidades:

- 1- Sou concludente de curso superior e preciso fazer a colação de grau para receber o diploma.
- 2- Sou concludente de curso técnico e quero participar da colação de grau.
- 3- Sou concludente de curso técnico e quero somente receber meu diploma.

Orientações para concludentes de curso superior e técnico que irão participar da colação de grau:

1. O concludente, utilizando seu e-mail institucional (clique [AQUI](#) para saber como acessar o seu), encaminhará à Recepção do *campus*, pelo e-mail **recepcao.aracati@ifce.edu.br**, os seguintes documentos:

- Requerimento assinado (Anexo I);
- Declaração assinada (Anexo II);
- Justificativa para participação da Colação de Grau assinada (Anexo III);
- Identidade (os que casaram durante o curso, apresentar documento atualizado);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de residência (mês de referência dos últimos 90 dias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (nos casos em que houve alteração de nome, por exemplo, mudança no nome civil/social, apresentar documento atualizado);
- Histórico do Ensino Médio e Certificado assinado (apenas para Graduação e Técnico);
- Histórico do Ensino Fundamental e Certificado assinado (apenas para Técnico Integrado).

Observação 1: os documentos devem ser escaneados de forma a facilitar a visualização dos mesmos. Não sendo possível o escaneamento, o concludente poderá tirar foto dos documentos, desde que ela fique nítida.

Observação 2: no “Assunto” do e-mail, o concludente deverá inserir “Solicitação de Formatura”.

2. A Recepção abrirá o processo no SEI, e irá anexar os documentos do concludente. Em seguida, responderá o e-mail com o número do processo para que o mesmo possa acompanhar. Você poderá acompanhar seu processo [AQUI](#). Por último, a Recepção encaminhará o processo à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA).

3. A CCA irá verificar se não há pendências e solicitará:

- NADA CONSTA da Biblioteca;
- NADA CONSTA do TCC (somente para Graduação) da Biblioteca;
- NADA CONSTA Estágio e Egressos (somente para Curso com Estágio Obrigatório).

Após a inserção dos documentos, a CCA encaminhará o processo para o Departamento de Ensino (DE).

4. DE emitirá parecer e encaminhará para Direção-Geral (DG), por meio do Gabinete (GAB).

5. DG emitirá parecer e agendará a Colação de Grau.

Orientações para concludentes de curso técnico que desejam somente receber o diploma:

1. O concludente, utilizando seu e-mail institucional (clique [AQUI](#) para saber como acessar o seu), encaminhará à Recepção do *campus*, pelo e-mail recepcao.aracati@ifce.edu.br, os seguintes documentos:

- Requerimento assinado (Anexo I);
- Identidade (os que casaram durante o curso, apresentar documento atualizado);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de residência (mês de referência dos últimos 90 dias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (nos casos em que houve alteração de nome, por exemplo, mudança no nome civil/social, apresentar documento atualizado);
- Histórico do Ensino Médio e Certificado assinado (apenas para Graduação e Técnico);
- Histórico do Ensino Fundamental e Certificado assinado (apenas para Técnico Integrado).

Observação 1: os documentos devem ser escaneados de forma a facilitar a visualização dos mesmos. Não sendo possível o escaneamento, o concludente poderá tirar foto dos documentos, desde que ela fique nítida.

Observação 2: no “Assunto” do e-mail, o concludente deverá inserir “Solicitação de Diploma”.

2. A Recepção abrirá o processo no SEI, e irá anexar os documentos do concludente. Em seguida, responderá o e-mail com o número do processo para que o mesmo possa acompanhar. Você poderá acompanhar seu processo [AQUI](#). Por último, a Recepção encaminhará o processo à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA).

3. A CCA irá verificar se não há pendências e solicitará:

- NADA CONSTA da Biblioteca;
- NADA CONSTA Estágio e Egressos (somente para Curso com Estágio Obrigatório).

Após a inserção dos documentos, a CCA irá preparar o diploma para assinaturas e entrará em contato com o concludente para o mesmo fazer a retirada do documento.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para **recepcao.aracati@ifce.edu.br** ou **gabinete.aracati@ifce.edu.br**

Dúvidas frequentes

1. Sou concludente de curso superior. Sou obrigado(a) a participar da Colação de Grau?
Sim. Conforme o Manual de Cerimonial e Protocolo do IFCE, *“Em curso de graduação, em nenhuma hipótese, a outorga de grau, que ocorre na solenidade de colação de grau, é dispensada. E por oficializar a conclusão do curso, ela é pré-requisito para emissão do diploma.”*. Você pode acessar o Manual [AQUI](#).

2. Sou concludente de curso técnico. Também sou obrigado(a) a participar da Colação de Grau?

Não é obrigatório, pois o concludente de curso técnico não cola grau. Este ato é próprio de alunos de curso superior. Assim, os alunos de curso técnico concluem o curso e recebem o certificado de conclusão.

3. Vou participar da Colação de Grau. Como saberei a data da solenidade?

O *campus* entrará em contato via telefone e/ou e-mail para avisar.

4. Haverá alguma reunião com os concludentes que participarão da Colação de Grau?

Sim. À medida que o *campus* receber as demandas de Colação de Grau pelos concludentes, entraremos em contato com os mesmos para avisar sobre a reunião para a solenidade.

5. Como poderei fazer a retirada de meu diploma?

A CCA entrará em contato para marcar o dia e horário da retirada do diploma. Lembramos que, o prazo para emissão de Diplomas é de 60 dias para os Cursos Técnicos e 90 dias para os Superiores.

Observação: conforme a Resolução Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2020, os concludentes de curso superior, após a colação de grau, receberão, via *e-mail*, uma certidão de

conclusão de curso emitida pela CCA. Posteriormente, o diploma será expedido. Acesse [AQUI](#) a Resolução.

6. Tenho livros para entregar na Biblioteca. Como devo proceder?

A Biblioteca irá verificar a(s) pendência(s) do concludente e entrará em contato com o mesmo para agendar dia e horário da devolução.

7. Em caso de dúvidas, quem devo procurar?

Você poderá enviar e-mail para **recepcao.aracati@ifce.edu.br** ou **gabinete.aracati@ifce.edu.br**.



ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL Ceará	Campus Aracati	N° do Protocolo – Processo SEI (Recepção)
Nome: _____		
N° da Matrícula: _____ Curso: _____		
Telefone: Celular () _____ Residencial () _____ Comercial () _____		
Email: _____		
Destinatário da solicitação: _____		
Setor: _____ ou Depto/Coordenação: _____		
Vem requerer:		
1. () Matrícula com vínculo institucional		
2. () Matrícula Especial (especificar as disciplinas): _____		
3. () Trancamento das disciplinas: _____		
4. () Trancamento de Matrícula		
5. () Cancelamento de Matrícula		
6. () Reabertura () Reingresso Semestre letivo para o retorno: _____		
7. () Intercâmbio (1) Afastamento Semestre letivo para o retorno: _____ (2) Retorno _____		
8. () Reajuste. INCLUIR estas disciplinas: _____		
EXCLUIR estas disciplinas: _____		
9. () Aproveitamento das disciplinas (nome e curso da disciplina a aproveitar): _____		
10. () Validação da(s) disciplina(s): _____		
11. () Atividades Complementares		
12. () 2ª Chamada da(s) disciplina(s): _____		
13. () Justificativa de faltas do(s) dia(s) __/__/__ a __/__/__ da(s) disciplina(s): _____		
14. () Revisão de notas da disciplina: _____		
15. () Regime de Exercício Domiciliar		
16. () Solicitação de Auxílio (especificar): _____		
17. () Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado		
18. () Colação de Grau Especial		
19. () Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM		
20. () Diploma ou Certificado - Curso _____		
21. () Transferência Interna () Transferência Externa() Diplomado – Para o curso: _____		
22. () Outros (especificar a solicitação): _____		
Nestes termos, pede deferimento.		
Aracati, ___ de _____ de _____.		
_____ Assinatura		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
aluno do curso _____, matrícula N°
_____, do *campus* de _____ do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), RG
_____, CPF _____,
residente no (endereço) _____,
declaro que tenho todas as condições de acesso à *internet* e que esta é de minha inteira
responsabilidade para participar, no IFCE, da colação de grau especial por videoconferência, em
caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno



ANEXO III

JUSTIFICATIVA

Eu, _____,
aluno do curso _____, matrícula N°
_____, do *campus* de _____ do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), RG
_____, CPF _____,
residente no (endereço) _____,
venho, por meio deste, solicitar a participação na Colação de Grau Especial por
Videoconferência devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

() Perspectiva por vaga de emprego na iniciativa privada

() Aprovação em Concurso Público

() Aprovação em Curso de Pós-Graduação

() Outro. *Especificar:* _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno

Observação: se possível, adicionar documento que comprove a justificativa de participação na colação de grau.



Nome: _____

Nº da Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: Celular () _____ Residencial () _____ Comercial () _____

Email: _____

Destinatário da solicitação:

Setor: _____ ou Depto/Coordenação: _____

Vem requerer:

1. () Matrícula com vínculo institucional
2. () Matrícula Especial (especificar as disciplinas): _____
3. () Trancamento das disciplinas: _____

4. () Trancamento de Matrícula
5. () Cancelamento de Matrícula
6. () Reabertura () Reingresso | Semestre letivo para o retorno: _____
7. () Intercâmbio (1) Afastamento | Semestre letivo para retorno: _____ (2) Retorno _____
8. () Reajuste. INCLUIR estas disciplinas: _____

EXCLUIR estas disciplinas: _____

9. () Aproveitamento das disciplinas (nome e curso da disciplina a aproveitar): _____

10. () Validação da(s) disciplina(s): _____

11. () Atividades Complementares

12. () 2ª Chamada da(s) disciplina(s): _____

13. () Justificativa de faltas do(s) dia(s) __/__/__ a __/__/__ da(s) disciplina(s): _____

14. () Revisão de notas da disciplina: _____

15. () Regime de Exercício Domiciliar

16. () Solicitação de Auxílio (especificar): _____

17. () Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado

18. () Colação de Grau Especial

19. () Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM

20. () Diploma ou Certificado - Curso _____

21. () Transferência Interna () Transferência Externa () Diplomado – Para o curso: _____

22. () Outros (especificar a solicitação): _____

Nestes termos, pede deferimento.

Aracati, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ORIENTAÇÕES

Todos os pontos a seguir constam no Regulamento de Organização Didática – ROD, encontrando no site institucional – www.ifce.edu.br

- 1. Matrícula com vínculo institucional:** realizada quando conclui todas as disciplinas da sua matriz curricular, restando apenas a conclusão do estágio.
- 2. Matrícula Especial:** concedido ao estudante que deseje cursar 3 (três) componentes curriculares nos cursos técnicos e de graduação, desde que haja vaga nos componentes curriculares constantes na solicitação e que o requerente seja diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido.
- 3. Trancamento das disciplinas:** é admitido trancamento de componente curricular somente nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e de graduação, desde que o estudante permaneça matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos.
- 4. Trancamento de Matrícula:** poderá requerer, a qualquer tempo. Alunos do primeiro semestre não poderão trancar, exceto nos casos descritos no art. 151, 32º, do ROD.
- 5. Cancelamento de Matrícula:** poderá ocorrer em qualquer período letivo por solicitação, incluindo obrigatoriamente a declaração de quitação de débitos, do próprio estudante, quando maior de 18 anos ou por seu responsável legal, quando menor de 18 anos.
- 6. Reabertura e Reingresso:** em caso de reingresso, o IFCE concederá, em oportunidade única, o direito de reingresso a estudantes que abandonaram o curso, conforme os casos previstos no art. 70 e seguintes do ROD. Na reabertura, o aluno precisará apenas dar entrada na recepção solicitando o retorno para o semestre subsequente. Em ambos os casos, o aluno deverá solicitar nos primeiros 30 dias.
- 7. Intercâmbio:** (1) especificar o semestre de retorno, conforme os termos de cada convênio (Art. 264 do ROD).
- 8. Reajuste:** caso alguma disciplina não tenha sido aceita no período de matrícula, o aluno poderá solicitar à Coordenação de seu curso a inclusão de outros componentes curriculares que tenham matriz equivalente.
- 9. Aproveitamento da(s) disciplina(s):** a solicitação deve ser feita nos 10 primeiros dias letivos, em caso de aluno novato, e nos 30 dias letivos, em caso de aluno veterano. Deverão ser anexados os documentos a seguir: I. histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem; II. programas dos componentes curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem.
- 10. Validação da(s) disciplina(s):** o IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional mediante avaliação teórica ou prática. Será necessário anexar os seguintes documentos: I. declaração, certificado ou diploma - para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares; II. cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores.
- 11. Atividades Complementares:** necessário anexar documento que comprove a atividade complementar.
- 12. 2ª Chamada da(s) disciplina(s):** o estudante que faltar no dia da avaliação poderá requerer sua realização em segunda chamada, em até 5 (cinco) dias letivos subsequentes à primeira.
- 13. Justificativa de faltas da(s) disciplina(s):** o estudante que faltar em dia letivo poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias letivos após o primeiro dia de ausência. Devendo ser anexado os seguintes documentos listados: I. atestado médico; II. declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço; III. atestado de óbito de parentes até segundo grau; IV. outro documento, a ser analisado pela coordenadoria de curso.
- 14. Revisão de notas:** o estudante que discordar do resultado obtido em qualquer avaliação da aprendizagem poderá requerer, à coordenadoria de curso, revisão no prazo de 2 (dois) dias letivos após a comunicação do resultado.
- 15. Regime de Exercício Domiciliar:** se o aluno está impossibilitado de frequentar as aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o estudante poderá requerer RED na forma da Lei, desde que esteja contemplado em pelo menos um dos itens abaixo: I. estudante em estado de gravidez com laudo médico; II. estudante acometido de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica; além de outras disposições no ROD.
- 16. Solicitação de Auxílio (especificar):** especificar estes auxílios: óculos, acadêmico ou didático pedagógico.
- 17. Exame de Qualificação de Projeto de Mestrado/Doutorado:**
- 18. Colação de Grau Especial:** o pedido deverá ser remetido à Chefia de Ensino, sendo necessário anexar o motivo e documento que comprove a urgência para tal Colação de Grau.
- 19. Certificação ou Declaração de Proficiência do ENEM:** anexar os seguintes documentos: a) Boletim Individual do ENEM 2015; b) Certidão de nascimento ou casamento; c) Carteira de identidade; d) Certificado de reservista (sexo masculino); e) Comprovante de residência com CEP atualizado; f) Cadastro de Pessoa Física - CPF; g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (www.tse.gov.br).
- 20. Diploma ou Certificado:** é necessário anexar nada consta da Biblioteca, de Estágio (se for o caso) e todos os documentos descritos em aviso no mural da Recepção.
- 21. Transferidos e Diplomados:** A solicitação de transferência interna e externa e de diplomados poderá ser feita mediante edital publicado pela instituição.
- 22. Outros:** especificar e anexar documentos de acordo com o assunto/edital, caso seja necessário.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2020

Aprova a colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19, para todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada na data de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002830/2020-37,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota do Conselho de Universidades Cearenses (CRUC), emitida em 2 de abril de 2020, que manifesta apoio às diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Ceará, assim como das entidades médicas, sanitárias e científicas do país e do mundo, no que se refere à observância do “isolamento social” como medida indispensável para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318/GABR/REITORIA, de 16 de março de 2020, que instituiu o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (CEC/IFCE), "com o objetivo de gerenciar as questões inerentes aos impactos decorrentes da Covid-19, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE";

CONSIDERANDO a Resolução nº 9, de 01 de maio de 2020, que aprova a suspensão dos calendários letivos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, durante o período de 02 a 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a demanda de colação de grau especial em época de pandemia, por alunos que tiveram a matriz curricular de seus cursos integralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19, para os todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Parágrafo único. Poderão participar da colação de grau em regime especial por videoconferência apenas os(as) estudantes que, para fins de conclusão, se encontrem nas seguintes condições:

I – tenham tido o currículo do seu curso integralizado, conforme previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

II – comprovem a situação de regularidade acadêmica quanto às documentações exigidas pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*

III – comprovem quitação com a biblioteca apresentando o Nada Consta, com data do requerimento;

IV – atendam às exigências formais do processo educacional, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), quando se aplicar.

Art. 2º Para participarem da colação de grau em regime especial por videoconferência, os(as) estudantes que atenderem ao perfil exigido no art. 1º deverão realizar a solicitação, apresentando justificativa, a qual será analisada pela diretoria-geral e de ensino do *campus*.

Art. 3º Está condicionada a participação do concludente nesta solenidade à entrega da declaração (Anexo 1) assinada, juntamente com os documentos exigidos no art. 1º, incisos II e III, atestando, para fins legais, que possui acesso à *internet* e que será viável a sua participação na cerimônia por videoconferência.

Parágrafo único. A documentação deverá ser enviada via *e-mail* da coordenação do curso ou dos gestores de ensino do *campus*.

Art. 4º A gestão de Ensino e a Coordenação de Controle Acadêmico, ambas do *campus*, deverão verificar se os(as) formandos(as) atendem a todos os requisitos obrigatórios, e realizar os seguintes procedimentos regimentais necessários para a colação de grau:

I – elaboração de lista em ordem alfabética dos(as) concluintes, com os respectivos endereços eletrônicos e números de telefone para contato;

II – elaboração de um cronograma da solenidade com data, horário, e relação de concluintes;

III – divulgação, entre os(as) concluintes, de data e horário da colação de grau especial por videoconferência, bem como dos demais procedimentos e,

IV – escolha de um(a) concluinte para ser o(a) juramentista e, caso ache necessário, de outro(a) para ser o(a) orador(a) da turma.

Art. 5º A videoconferência da sessão de outorga de grau em regime especial terá os seguintes participantes: reitor (quando possível); diretor-geral; gestor de Ensino; chefe de Departamento; coordenador(a) de curso; representante da Coordenação de Controle Acadêmico; grupo de formandos(as) e um(a) servidor(a) técnico(a) do setor de informática, para suporte tecnológico.

§ 1º A videoconferência deverá ser gravada do início ao fim da solenidade virtual, e o arquivo deverá ser indexado (em *DVD, pendrive ou sd card*) e guardado junto com o processo da colação de grau especial.

§ 2º O *link* da videoconferência será disponibilizado com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão e informado aos participantes através de *e-mail, WhatsApp* ou através do Sistema Acadêmico.

Art. 6º O presidente da solenidade deverá verificar, por chamada nominal, se todos(as) os(as) concluintes estão devidamente conectados(as) para, em seguida, dar procedimento ao ritual da outorga de grau em regime especial.

Art. 7º Ao longo do juramento, todos os formandos deverão manter a **imagem de vídeo ativa e o microfone desativado**. Somente o juramentista manterá seu microfone ativado.

Parágrafo único. No momento do juramento, todos os participantes deverão assumir uma postura de decore e respeito.

Art. 8º Havendo discurso do orador da turma, todos os formandos deverão manter a imagem de vídeo ativa, mas somente o orador deverá ter seu microfone ativado.

Art. 9º Havendo concludente com deficiência auditiva, é necessária a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na solenidade, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Art. 10. Excepcionalmente, nesta colação de grau em regime especial, os(as) formandos(as), assinarão a ata de colação de grau no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFCE e terão, para isso, setenta e duas horas (dias úteis), após a sessão de colação de grau.

Parágrafo único. O(a) estudante que não assinar eletronicamente a ata não terá direito ao **Diploma**.

Art. 11. A Coordenação de Controle Acadêmico dos *campi* redigirá ata, com menção expressa de que a colação de grau ocorreu virtualmente e acrescentando as seguintes informações: a data; o horário de início e de término; o nome completo de todos(as) os(as) concluintes e das autoridades que compuseram a mesa de honra; a forma de assinatura eletrônica dos concluintes, via SEI; o programa de videoconferência utilizado e o meio de gravação que estará disponibilizado posteriormente.

Art. 12. Tendo em vista as recomendações de isolamento social em função da pandemia de Covid- 19, os formados receberão, via *e-mail*, uma certidão de conclusão de curso emitida pela Coordenadoria de Controle Acadêmico. Posteriormente, o diploma será expedido.

Art. 13. Para a solenidade a que se refere esta resolução, a veste talar usada por concluintes e autoridades acadêmicas será opcional, podendo ser substituída por traje social.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen) do IFCE.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do curso _____, matrícula N° _____, do *campus* de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), RG _____, CPF _____, residente no (endereço) _____, declaro que tenho todas as condições de acesso à *internet* e que esta é de minha inteira responsabilidade para participar, no IFCE, da colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada pela Covid-19.

Local _____, xxxx de xxxxx de 2020.

Assinatura do aluno



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 03/06/2020, às 08:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718661** e o código CRC **CA86FF1B**.